



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

CONCURSO PÚBLICO - PML 001/2015 HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Louveira**, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da Classificação Final dos cargos abaixo, conforme publicação realizada no site www.shdias.com.br em **04 de novembro de 2015**.

- Auxiliar de Serviços Gerais
- Operador de Bombas
- Acompanhante de Transporte
- Agente Escolar
- Auxiliar de Desenvolvimento do Ensino Básico
- Monitor de Casa Abrigo
- Monitor de Informática
- Secretário de Escola
- Biólogo
- Contador
- Professor de Artes
- Professor de Ensino Básico
- Professor de Educação Especial
- Professor de Educação Física
- Professor de Inglês
- Motorista
- Inspetor de Alunos

Outrossim, reafirma os termos do Edital PML 001/2015:

Do Item - “DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO”:

- O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da **Prefeitura Municipal de Louveira**, por igual período.

Do Item - “DA CONVOCAÇÃO PARA A NOMEAÇÃO”:

- A convocação para a nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado o direito à nomeação. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por

ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.

- O processo de convocação para nomeação dos candidatos aprovados aos cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Louveira.
- Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das admissões devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura Municipal de Louveira** através de seus canais de comunicação.
- Para efeito de ingresso na **Prefeitura Municipal de Louveira**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento Pessoal da **Prefeitura Municipal de Louveira** que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do cargo, sob pena de não ser nomeado.
- Quando de sua nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

Louveira, 04 de novembro de 2015.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR
Prefeito Municipal